

Ratifico, nos termos do art. 30, caput, da Lei nº. 13.303/2016, a Inexigibilidade nº 1038.EMPETUR, Processo Licitatório nº 2.867.2024.CPL.II.IN.1038.EMPETUR, para Elaboração de laudos e/ou diagnósticos referentes às condições de dinâmica costeira, a fim de subsidiar a expansão e implantação do Projeto Praia Sem Barreiras em Pernambuco, nos municípios de Igarassu, Paulista e Autarquia Territorial de Fernando de Noronha e Jaboatão dos Guararapes, através da representação jurídica da empresa "Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UFPE - Fade-UFPE", CNPJ nº 11.735.586/0001-59, no valor de R\$ 52.488,00 (cinquenta e dois mil quatrocentos e oitenta e oito reais), autorizo a referida contratação. Eduardo Loyo Diretor Presidente - EMPETUR.